



PL./0450.1/2013

PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina - ADJORI, com sede no município de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina - ADJORI, com sede no município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

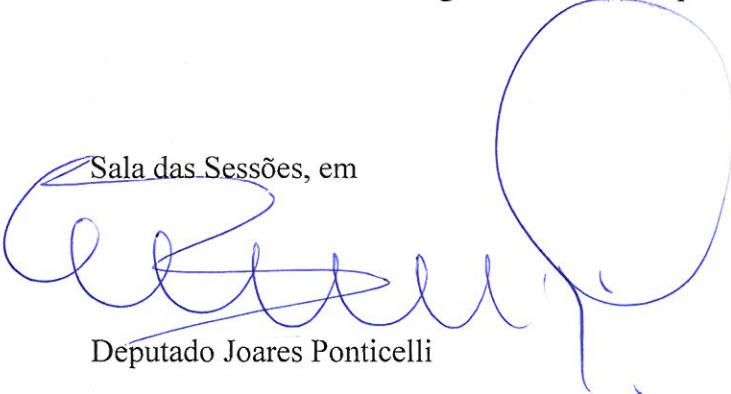
- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas

Jurídicas; e

- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em


Deputado Joares Ponticelli

Lido no Expediente

95ª Sessão de 21/10/13

Às Comissões de

- Justiça 05

- Trabalho 14

Secretário



JUSTIFICATIVA

Tomo a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública estadual a **Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina**, do município de Florianópolis, atendendo pedido da própria entidade que necessita deste reconhecimento para poder celebrar atos e convênios com órgãos públicos estaduais, a fim de atender suas finalidades estatutárias.

Trata-se de entidade civil, sem fins lucrativos, que presta relevantes serviços à comunidade, razão pela qual entendo ser de inteira justiça o pleito ora apresentado.

Deputado Joares Ponticelli